

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 045 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art.1 º.** Fica autorizado em lei no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.000,00, distribuídos as seguintes dotações a seguir:

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0028.2.121.0000 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - PISO ENFERMEIROS

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

TOTAL

R\$ 330.000,00

**Art. 2 º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será aberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação:

*Fonte: 1.605.00.00.00 Assistência Financeira da união*

*Destinada à complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para os Profissionais da Enfermagem* R\$ 330.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 20 de setembro de 2023.

Mônica Rosany  
Pereira Mariano

Assinado de forma digital por Mônica Rosany Pereira Mariano  
Dados: 2023.10.03 11:25:42 -03'00'

**MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO**  
Prefeita Municipal